



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro

CNPJ 08.184.442/0001-47

Lei nº386/07.

Dispõe sobre Autorização para celebrar Convênio com repasse de recursos, referente o exercício 2006, 2007 e 2008 da Colônia dos Pescadores.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento no art. 26 da LRF.

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Colônia de Pescadores Z 7 – Comandante Armando Pinha, com repasses de recursos para custeio e manutenção.

Art. 2º - O repasse referente ao ano fiscal de 2006, totaliza uma quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), débito contraído pela municipalidade.

Art. 3º - O montante do ano de 2007 corresponde a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), relativo a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por competência mensal.

Art. 4º - O montante do ano de 2008 está autorizado para o orçamento de 2008, correspondente a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 5º - Os convênios serão celebrados mediante Plano de Trabalho.

Art. 6º - A colônia de Pescadores Z 7 – comandante Armando Pinha deverá prestar contas a municipalidade de cada repasse, devendo abrir conta bancária específica para a finalidade do convênio.

Art. 7º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 8º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré, em 06 de novembro de 2007.

Auricélio dos Santos Teixeira
Prefeito Municipal.